



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 9
Poder Legislativo.....	9 a 10

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3364/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **ANTONIO FERNANDO CUNHA PINTO** - Matrícula nº 97950, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3448/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **ELAINE ALVES MACIEL** - Matrícula nº 77826, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3501/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **TAINA BARROS DA SILVA** - Matrícula nº 76585, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3596/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SANDRO MATOS, PREFEITO

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2015, **THAIS AZEVEDO DE BARROS RODRIGUES** - Matrícula nº 97973, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3637/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 12 de junho de 2015, **MILENA MENDES BOHME MELLO** - Matrícula nº 97036, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3677/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA** - Matrícula nº 97884, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3678/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 97824, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 3679/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97836, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3680/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **PAULO ROBERTO GONÇALVES JUNIOR** - Matrícula nº 97711, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3681/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **RAFAEL DE ANDRADE NEVES** - Matrícula nº 97874, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3682/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **REINALDO DE MACEDO PACHECO** - Matrícula nº 97876, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3683/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **SEBASTIÃO ALVES SILVA** - Matrícula nº 97737, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3684/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97878, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3685/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **THIAGO ALONSO DA SILVA** - Matrícula nº 97489, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3686/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **VALDEMIR VIEIRA** - Matrícula nº 97840, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3689/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 31 de maio de 2015, **MARLI DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 27698, da Função Gratificada de Encarregado de Seção 2, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3690/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 30 de maio de 2015, **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS NETO** - Matrícula nº 28347, da Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3691/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS NETO** - Matrícula nº 28347, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Seção 2, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3692/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de junho de 2015, **WALDYR GOMES DOS SANTOS** - Matrícula nº 27959, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3696/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **ADRIANA DIAS PEREIRA** - Matrícula nº 97778, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3707/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **IRANEIA PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 77921, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3708/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **MARIA DE LOURDES DE FREITAS** - Matrícula nº 95737, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3709/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **VALQUIRIA CASEMIRO PRAÇA** - Matrícula nº 95739, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3710/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 22 de junho de 2015, **JUVENAL ALVES DE BARROS** - Matrícula nº 97606, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3713/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **CINTIA OLIVEIRA DE FREITAS** - Matrícula nº 97771, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3714/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **CLAUDIO MARINHO DE LIMA** - Matrícula nº 77983, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3715/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **FLAVIO DA SILVA PINTO** - Matrícula nº 96952, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3716/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **JESSICA GUIMARAES PIETROLUONGO** - Matrícula nº 97528, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3717/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **JONATHAS ALMEIDA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97605, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3718/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **JUSSARA ROCHA** - Matrícula nº 97396, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3719/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de julho de 2015, **MARCIA DIAS DA SILVA** - Matrícula nº 97604, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5453/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **GILVANIA SANTANA DANTAS** – Agente de Saúde Pública - Matrícula nº 1059, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119

da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1981/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5779/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, o funcionário **PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA** – Matrícula nº 23668, permaneça a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – 145ª Zona Eleitoral de João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício nº **049/2015**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 30 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5781/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, a contar de 14 de setembro de 2015, a funcionária **MARCIA MACHADO CAMPO** – Matrícula nº 27885, passe a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro – 187ª Zona Eleitoral de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício nº **047/2015** – Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em de 30 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6012/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SONIA REGINA ALVES CACIANO**, Professor - Matrícula nº 24821, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 22427/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6250/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **SERGIO ANTONIO MEDEIROS VIEIRA**, Odontólogo - Matrícula nº 1464, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença

Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, que serão gozadas nos meses de setembro/15; outubro/15 e novembro/15, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 5878/2015.

Esta PORTARIA entrou em vigor a contar de 15.09.15.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5021/2015.
Anexo(s): 7380/2014 // 7379/2014 // 7378/2014 // 7377/2014 // 7376/2014.

Entidade Requerente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 10680/2015.
Anexo(s): 5085/2015.
Entidade Requerente: Novo Amanhecer Obras Sociais.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 10681/2015.
Anexo(s): 6364/2015.
Entidade Requerente: Novo Amanhecer Obras Sociais.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 10682/2015.
Anexo(s): 7760/2015.
Entidade Requerente: Novo Amanhecer Obras Sociais.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 895/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2015, para eventual aquisição de areia, pedra, brita e pó de pedra, para execução de construção, manutenção e conservação dos logradouros públicos, em favor da empresa COBERTURA SÓ ATLAS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 3.483.450,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais);

2 – À SEMAD / SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS para assinatura da Ata de Registro de Preços;

3 – Publique-se;

São João de Meriti, 08 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3175/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, e ADJUDICO a despesa ao SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, no valor de R\$ 90.450,30 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 6700/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa CTB CONSTRUTORA S/A., no valor de R\$ 276.658,86 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.019 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Dá o nome de **Ciro de Souza Pinheiro**, a Praça localizada na

Rua Vinte e Tres de Agosto, no bairro de Venda Velha.”

Autor: Emilson Xexeu

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Dá o nome de **Ciro de Souza Pinheiro**, a Praça localizada na Rua Vinte e Tres de Agosto, no bairro de Venda Velha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de Setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº. 2.023 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

“ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º e 4º DO ARTIGO 2º e ANEXO DE PARCELAMENTO DA LEI Nº.2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do art.2ºe Anexo de parcelamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Procurador-Geral do Município de São João de Meriti, no cumprimento desta Lei, poderá autorizar a realização de acordos de conciliação, nos autos dos processos de execução fiscal, para o pagamento dos créditos tributários e não tributários cobrados, inclusive com a redução do montante devido a título de encargos moratórios, segundo os parâmetros instituídos por esta norma.

...

§ 3º. Na hipótese de serem submetidos à conciliação créditos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso – ITBI, bem como todo e qualquer tributo municipal inclusive autos de infração, para os efeitos da aplicação da margem de redução prevista no Anexo desta Lei, somente serão considerados os fatos geradores ocorridos até dezembro de 2014.

§ 4º. Na hipótese de serem submetidos à conciliação créditos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo – TCL, para os efeitos da aplicação da margem de redução prevista no Anexo desta Lei, somente serão considerados os fatos geradores ocorridos até o exercício de 2014. “

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº. DE DE 2015.

DAS REDUÇÕES DOS ENCARGOS MORATÓRIOS QUE PODERÃO SER OBJETO DE CONCILIAÇÃO

Para devedor, seja pessoa física ou jurídica, que propuser:

1. a quitação de sua dívida ou parcelamento em até 4 (quatro) vezes – redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora , sobre o valor do encargo legal;

2. o parcelamento de sua dívida em mais de 4 (quatro) e até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora , sobre o valor do encargo legal;

3. o parcelamento de sua dívida em mais de 10 (dez) e até 14 (quatorze) prestações mensais e sucessivas - redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora, sobre o valor do encargo legal;

4. o parcelamento de sua dívida em mais de 14 (quatorze) e até 17 (dezesete) prestações mensais e sucessivas - redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora, sobre o valor do encargo legal;

5. o parcelamento de sua dívida em mais de 17 (dezesete) e 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas - redução de 50% (cinquenta por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora, sobre o valor do encargo legal;

6. o parcelamento de sua dívida em mais de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas - redução de 30% (trinta e cinco por cento) das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora, sobre o valor do encargo legal;

7. o parcelamento de sua dívida em mais de 24 (vinte e quatro) e em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas não haverá redução das multas de mora e de ofício, atualização monetária e dos juros de mora, sobre o valor do encargo legal;

LEI Nº 2.024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara dos Vereadores da Cidade de São João de Meriti, aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.610.000,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e dez mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixas Comissionados fls. 08 R\$ 130.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 57 R\$ 120.000,00
31.90.11.08.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Div. Situações fls. 59 R\$ 180.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 80 R\$ 850.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS fls. 83 R\$ 85.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 191 R\$ 600.000,00

P.T.: 07001.0412201302.088 – Assegurar os Valores de Recursos do Tesouro Municipal
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 205 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 07001.1545201881.373 – Reforma dos Prédios Públicos
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 134 R\$ 330.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 208 R\$ 190.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS fls. 215 R\$ 175.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP. DESENV. ECON. E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados fls. 233 R\$ 100.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 234 R\$ 35.000,00

P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 255 R\$ 390.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 354 R\$ 3.400.000,00

P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 368 R\$ 110.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens fixa Comissionado fls. 551 R\$ 1.000.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS fls. 552 R\$ 215.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030200492.023 – Manutenção, Funcionamento e Ampliação do SAMU
31.90.11.05.16.03 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 960 R\$ 20.000,00

31.90.11.06.16.03 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 961 R\$ 50.000,00

P.T.: 15001.1030100502.208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF
31.90.11.05.16.02 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1032 R\$ 70.000,00
31.90.11.06.16.02 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1033 R\$ 470.000,00

P.T.: 15001.1030501952.308 – Manut. Oprerac. da Vig. Amb. Epidemiológica e Sanitária
31.90.11.05.16.04 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1129 R\$ 500.000,00
31.90.11.06.16.04 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1130 R\$ 15.000,00

P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal
31.90.11.05.01.01 – vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1021 R\$ 3.300.000,00
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1022 R\$ 5.328.000,00
31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV fls. 1619 R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1255 R\$ 1.300.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.18.05.01 – Mat. de Consumo – Aquisição de Livros fls. 1336 R\$ 2.915.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0824400122.189 – Ações Sócio-Educ. que Valorizem a Conv. Social e Familiar
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 870 R\$ 92.000,00

P.T.: 230010824400152.041 – Serviço Específico de Proteção Social Básica
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios fls. 808 R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. E Demais Eventos

31.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 02 R\$ 560.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Locação de Viaturas para Desloc. de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 03 R\$ 400.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis fls. 11 R\$ 15.000,00
33.90.30.16.01.01 – Mat. de Consumo/Mat. de Expediente fls. 12 R\$ 50.000,00

P.T.: 02001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 1561 R\$ 75.000,00

P.T.: 02001.0412200082.015 – Manutenção e Funcionamento da Junta Militar
33.90.36.01.01.01 – Locação de Imóveis fls. 24 R\$ 75.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.96.00.01.01 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal fls. 62 R\$ 45.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis fls. 84 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 112 R\$ 260.000,00

P.T.: 07001.1751201231.296 – Abastec. Água, Esgot. Sanit., Drenagem Urb. Canalização
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 114 R\$ 360.000,00

P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Moderniz. de Praças em Diversas Localidades
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 116 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 121 R\$ 25.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições fls. 1563 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 130 R\$ 1.440.000,00

P.T.: 07001.1545201881.379 – PAC 2
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 146 R\$ 290.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação do Museu João Cândido
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 160 R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e Melhorias de Moradias
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 166 R\$ 60.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Diversas Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 170 R\$ 3.848.000,00

P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 183 R\$ 350.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 199 R\$ 460.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 203 R\$ 260.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP. DESENV. ECON.
E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.2678201372.038 – Promover a Melhoria e Manutenção da Sinalização Horizontal
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 248 R\$ 500.000,00
33.90.39.04.01.03 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 249 R\$ 520.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.1912200341.158 – Microfilmagem e/ou Digitalização de Documentos Arquivados
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 511 R\$ 500.000,00

P.T.: 24001.1957301101.177 – Criar Centro Vocacionais Tecnológicos
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 515 R\$ 45.000,00

P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.14.14.12.01 – Diária no País
fls. 351 R\$ 10.000,00
33.90.30.07.12.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 352 R\$ 40.000,00
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 353 R\$ 515.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 355 R\$ 107.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 356 R\$ 95.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.1442200352.005 – Estruturação e Manutenção da Superintendência da Mulher
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais
fls. 476 R\$ 75.000,00
33.90.36.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Física
fls. 477 R\$ 30.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 478 R\$ 50.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 479 R\$ 50.000,00

P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS FPREV fls. 1591 R\$ 65.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.e/ou Maquinas Pesadas
fls. 569 R\$ 400.000,00

P.T.: 35003.1545200922.157 – Pavimentação de Vias Públicas
33.90.39.04.01.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 577 R\$ 700.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 585 R\$ 1.700.000,00

P.T.: 35004.0413000892.197 – Gestão de Processos de PPP–Coleta e Tratamento de Resíduos
33.90.39.04.01.01 – Outros serviços / Pessoa Jurídica
fls. 586 R\$ 100.000,00

P.T.: 35006.1545201262.158 – Manutenção de Praças e Quadras
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 590 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 591 R\$ 10.000,00
GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete Técnico ao Prefeito
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente
fls. 609 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços
fls. 613 R\$ 300.000,00

RESERVA CONTINGÊNCIA
P.T.: 99999.9999999992.99 – Reserva de Contingência
99.99.99.99.01.01 - Reserva de Contingência fls. 701 R\$ 3.410.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls. 1231 R\$ 818.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1370 R\$ 2.165.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1376 R\$ 1.075.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
33.90.39.04.15.01 – Outros / Serviços Pessoa Jurídica
fls. 1229 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.082440511.520 – Cadastramento de Programas de Ação Continuada
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 761 R\$ 30.000,00

P.T.: 23001.0824400112.037 – Acompanhamento Sócio Assistencial do Nucleo Atend.Família
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 787 R\$ 30.000,00
33.90.30.16.17.02 – Material de Expediente
fls. 788 R\$ 10.000,00
33.90.30.22.17.01 – Material de Limpeza
fls. 789 R\$ 5.000,00
33.90.30.22.17.02 – Material de Limpeza
fls. 790 R\$ 6.000,00
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 791 R\$ 5.000,00
33.90.30.99.17.02 – Outros Materiais
fls. 792 R\$ 3.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 793 R\$ 8.000,00
33.90.39.04.17.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 794 R\$ 4.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 795 R\$ 10.000,00
44.90.52.01.17.02 – Equipamentos e Material Permanente fls. 796 R\$ 6.000,00

P.T.: 23001.1133300132.039 – Ações Sócios Educativas
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 798 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 799 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 802 R\$ 20.000,00
33.90.48.00.17.01 – Outros Auxílios Financ. Pessoa Física fls. 803 R\$ 10.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviços Especifico de Proteção Social Básica
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 812 R\$ 20.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 814 R\$ 30.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5798/2015 DE 16 DE OUTUBRO 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI;
No uso de suas atribuições constitucionais e autorizados pela Lei Municipal nº 2024 de 13 de outubro de 2015, conforme previsão dos artigos 40, 41 Inciso I e 42 da Lei nº 4.320/64 das normas gerais de Direito Financeiro

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.610.000,00(Vinte e três milhões, seiscentos e dez mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixas Comissionados
fls. 08 R\$ 130.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 57 R\$ 120.000,00
31.90.11.08.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Div. Situações
fls. 59 R\$ 180.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 80 R\$ 850.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 83 R\$ 85.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 191 R\$ 600.000,00

P.T.: 07001.0412201302.088 – Assegurar os Valores de Recursos do Tesouro Municipal
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 205 R\$ 1.500.000,00

P.T.: 07001.1545201881.373 – Reforma dos Prédios Públicos
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 134 R\$ 330.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 208 R\$ 190.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 215 R\$ 175.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP. DESENV. ECON. E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionados
fls. 233 R\$ 100.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 234 R\$ 35.000,00

P.T.: 10001.0612200682.131 – Operacionalização da Guarda Municipal
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 255 R\$ 390.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 354 R\$ 3.400.000,00

P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 368 R\$ 110.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens fixa Comissionado
fls. 551 R\$ 1.000.000,00
31.90.13.02.01.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 552 R\$ 215.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030200492.023 – Manutenção, Funcionamento e Ampliação do SAMU
31.90.11.05.16.03 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos
fls. 960 R\$ 20.000,00

31.90.11.06.16.03 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado
fls. 961 R\$ 50.000,00

P.T.: 15001.1030100502.208 – Funcionamento, Manutenção e

Expansão do PSF

31.90.11.05.16.02 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1032 R\$ 70.000,00
31.90.11.06.16.02 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1033 R\$ 470.000,00

P.T.: 15001.1030501952.308 – Manut. Operac. da Vig. Amb. Epidemiologica e Sanitária
31.90.11.05.16.04 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1129 R\$ 500.000,00
31.90.11.06.16.04 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1130 R\$ 15.000,00

P.T.: 15001.1012200082.153 – Pagamento de Pessoal
31.90.11.05.01.01 – vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1021 R\$ 3.300.000,00
31.90.11.06.01.01 – Vencimento Vantagens Fixa Comissionado fls. 1022 R\$ 5.328.000,00
31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS – FPREV fls. 1619R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Vencimento Vantagens Fixa Efetivos fls. 1255 R\$ 1.300.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.18.05.01 – Mat. de Consumo – Aquisição de Livros fls. 1336 R\$ 2.915.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400122.189 – Ações Sócio-Educ. que Valorizem a Conv. Social e Familiar
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 870 R\$ 92.000,00

P.T.: 230010824400152.041 – Serviço Específico de Proteção Social Básica
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios fls. 808 R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito

Adicional Suplementar advém da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL

P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. E Demais Eventos
31.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 02 R\$ 560.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Locação de Viaturas para Desloc. de Autoridades
33.90.39.07.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 03 R\$ 400.000,00

P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis fls. 11 R\$ 15.000,00
33.90.30.16.01.01 – Mat. de Consumo/Mat. de Expediente fls. 12 R\$ 50.000,00

P.T.: 02001.2413100712.012 – Divulgação Oficial do Governo
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 1561R\$ 75.000,00

P.T.: 02001.0412200082.015 – Manutenção e Funcionamento da Junta Militar
33.90.36.01.01.01 – Locação de Imóveis fls. 24 R\$ 75.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.90.96.00.01.01 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal fls. 62 R\$ 45.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis fls. 84 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio

fls. 112R\$ 260.000,00

P.T.: 07001.1751201231.296 – Abastec. Água, Esgot. Sanit., Drenagem Urb. Canalização
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 114R\$ 360.000,00

P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Moderniz. de Praças em Diversas Localidades
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 116R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 121R\$ 25.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições fls. 1563 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201881.368 – Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações/Convênio fls. 130R\$ 1.440.000,00

P.T.: 07001.1545201881.379 – PAC 2
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 146R\$ 290.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação do Museu João Cândido
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 160R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.1545202051.432 – Construção, Reforma e Melhorias de Moradias
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 166R\$ 60.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Diversas Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 170R\$ 3.848.000,00

P.T.: 07001.1545201881.522 – Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 183R\$ 350.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 199R\$ 460.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 203R\$ 260.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP. DESENV. ECON. E ORDEM URBANA

P.T.: 10001.2678201372.038 – Promover a Melhoria e Manutenção da Sinalização Horizontal
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 248 R\$ 500.000,00
33.90.39.04.01.03 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 249 R\$ 520.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P.T.: 24001.1912200341.158 – Microfilmagem e/ou Digitalização de Documentos Arquivados
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 511 R\$ 500.000,00

P.T.: 24001.1957301101.177 – Criar Centro Vocacionais Tecnológicos
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 515 R\$ 45.000,00

P.T.: 24001.1133301612.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.14.14.12.01 – Diária no País fls. 351 R\$ 10.000,00
33.90.30.07.12.01 – Gêneros Alimentícios fls. 352 R\$ 40.000,00
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais fls. 353 R\$ 515.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 355 R\$ 107.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 356 R\$ 95.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

P.T.: 26001.1442200352.005 – Estruturação e Manutenção da Superintendência da Mulher
33.90.30.99.12.01 – Outros Materiais fls. 476 R\$ 75.000,00
33.90.36.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Física fls. 477 R\$ 30.000,00
33.90.39.04.12.01 – Outros Serviçoa / Pessoa Jurídica fls. 478 R\$ 50.000,00
44.90.52.01.12.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 479 R\$ 50.000,00

P.T.: 26001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
31.91.13.07.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS FPREV fls. 1591 R\$ 65.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 35002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.e/ou Maquinas Pesadas fls. 569 R\$ 400.000,00

P.T.: 35003.1545200922.157 – Pavimentação de Vias Públicas
33.90.39.04.01.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 577 R\$ 700.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 585 R\$ 1.700.000,00

P.T.: 35004.0413000892.197 – Gestão de Processos de PPP–Coleta e Tratamento de Resíduos
33.90.39.04.01.01 – Outros serviços / Pessoa Jurídica fls. 586 R\$ 100.000,00

P.T.: 35006.1545201262.158 – Manutenção de Praças e Quadras
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais fls. 590 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 591 R\$ 10.000,00
GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
P.T.: 37001.0412200082.331 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete Técnico ao Prefeito
33.90.30.16.01.01 – Material de Expediente fls. 609 R\$ 100.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços fls. 613 R\$ 300.000,00

RESERVA CONTINGÊNCIA

P.T.: 99999.99999999992.99 – Reserva de Contingência
99.99.99.99.01.01 - Reserva de Contingência fls. 701 R\$ 3.410.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais fls. 1231 R\$ 818.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 1370 R\$ 2.165.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 1376 R\$ 1.075.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
33.90.39.04.15.01 – Outros / Serviços Pessoa Jurídica fls. 1229 R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.082440511.520 – Cadastramento de Programas de Ação Continuada
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 761 R\$ 30.000,00

P.T.: 23001.0824400112.037 – Acompanhamento Sócio Assistencial do Nucleo Atend.Família
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente fls. 787 R\$ 30.000,00
33.90.30.16.17.02 – Material de Expediente fls. 788 R\$ 10.000,00
33.90.30.22.17.01 – Material de Limpeza fls. 789 R\$ 5.000,00
33.90.30.22.17.02 – Material de Limpeza fls. 790 R\$ 6.000,00
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais

fls. 791 R\$ 5.000,00
33.90.30.99.17.02 – Outros Materiais
fls. 792 R\$ 3.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 793 R\$ 8.000,00
33.90.39.04.17.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 794 R\$ 4.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.
795 R\$ 10.000,00
44.90.52.01.17.02 – Equipamentos e Material Permanente fls.
796 R\$ 6.000,00

P.T.: 23001.1133300132.039 – Ações Sócios Educativas
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 798 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 799 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 802 R\$ 20.000,00
33.90.48.00.17.01 – Outros Auxílios Finac. Pessoa Física fls.
803 R\$ 10.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviços Específico de Proteção Social Básica
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 812 R\$ 20.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 814 R\$ 30.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 340/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA, matrícula nº. 0389-02, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 341/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA, matrícula nº. 0389-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º

de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 342/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, SIMONE DOMINGUES BATALHA DOS SANTOS, matrícula nº. 2302-04, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 343/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, SIMONE DOMINGUES BATALHA DOS SANTOS, matrícula nº. 2302-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 344/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, UBIRACI VENTURA DOS SANTOS, matrícula nº. 2243-09, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 345/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, UBIRACI VENTURA DOS SANTOS, matrícula nº. 2243-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 346/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROSANGELA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº. 1355-11, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 347/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSANGELA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº. 1355-11, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 348/2015-MD.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MICHELE DA SILVA COSTA, matrícula nº. 2317-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 349/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ALINE FATIMA DE ARAUJO TABELINI, matrícula nº. 0812-04, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 350/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ALINE FATIMA DE ARAUJO TABELINI, matrícula nº. 0812-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 351/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, JORGE LUIS DA CUNHA, matrícula nº. 2161-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir

de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 352/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ODILENA RIBEIRO PINTO THADEU, matrícula nº. 1217-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 353/2015-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1740-10, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BEBETO
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º Secretário

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2º Secretário